



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 16 de dezembro de 2014.

**Ofício n.º 2616/14 – GAB**

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000003527 - 2014 17/12/2014 4:43:49 PM  
Interessado (a): CARLOS EDUARDO MOURA  
Assunto: Resposta ao Requerimento

Prezado Presidente,

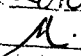


Em resposta ao requerimento n.º 2420/2014, de autoria do ilustre Vereador Carlos Eduardo de Moura, o qual solicita ampla divulgação da Lei nº 2497, de 03 de dezembro de 1990, e Lei nº 2700, de 29 de setembro de 1992, que dispõe sobre o sepultamento pela Prefeitura de pessoas carentes e de baixa renda, informamos conforme reportado pelo Departamento competente, que estão sendo tomadas as devidas providências em atenção a reivindicação.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

**Vito Ardito Lerario**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Encaminhar documento para Sessão  
do dia 26/12/14  
  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pindamonhangaba, 11 de dezembro de 2014.

Ofício nº 1150/2014 – DPS

Prezados Senhores,

Visando a ampla divulgação das Leis nºs 2497 e 2700, solicitamos a V. S<sup>a</sup>. a gentileza de providenciar a confecção e afixação de placa, conforme anexo, para que toda a população tenha acesso à informação.

Antecipadamente agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

  
Eliana Maria Galvão Wolff  
Diretora do Deptº de Assistência Social

Ao  
**Velório e Funerária Pindamonhangaba**  
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# ATENÇÃO

**“DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS  
Nº 2497/1990 E Nº 2700/1992,  
INFORMAMOS QUE A PREFEITURA  
MUNICIPAL MANTÉM SERVIÇO DE  
AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDIMENTO  
A MUNÍCIPIES COM BAIXA RENDA,  
DESEMPREGADOS OU EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE SOCIAL, COM  
FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA,  
SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRASLADO,  
COM ATENDIMENTO DE ASSISTENTE  
SOCIAL PLANTONISTA.”**

**FONE DO SERVIÇO FUNERÁRIO: 3645-1414**